



PROGRAMA
HISTÓRIA
ORAL

DESEMBARGADOR
MARCO ANTÔNIO DA
SILVA LEMOS



ENTREVISTA CONCEDIDA PELO DESEMBARGADOR MARCO ANTÔNIO DA SILVA LEMOS AO PROGRAMA HISTÓRIA ORAL DO TJDF

Marco Antônio da Silva Lemos nasceu em Goiânia/GO, em 18 de setembro de 1946, filho de Augusto Claudino da Silva e Maria do Carmo e Silva, casado e pai de dois filhos. Formou-se em Direito em 1970, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, em 2007. Foi diretor do Departamento de Assistência aos Municípios, da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Goiás; superintendente da Federação Goiana de Desportos, de 1969 a 1975; editor Geral do Jornal Cinco de Março – Goiânia-GO, 1975; editor de Política do Jornal Opção, em Goiânia-GO; editor de Política do Jornal Diário da Manhã, também em Goiânia; consultor Jurídico da Empresa de Transporte Urbano – TRANSURB, de 1976 a 1979 e Procurador do INPS em Goiânia-GO, de 1986 a 1987.

Seu primeiro ingresso na magistratura do Distrito Federal e dos Territórios ocorreu após aprovação no XIII Concurso para o cargo de Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, com posse em 29/1/1987. Foi designado Juiz Auxiliar da Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas do DF e da 3ª Vara da Fazenda Pública, 1987; designado também para assumir o exercício pleno da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF e da 1ª Vara Cível do Gama, 1987, e exonerado do exercício da magistratura na 5ª Vara Cível de Brasília, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, em 1991. Em 6 de fevereiro de 1991, foi nomeado desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo Decreto nº 764/1991, exercendo o cargo por apenas dois anos. Aposentou-se em 5/4/1993, conforme Portaria nº 217/1993. Posteriormente, foi aprovado em 1º lugar em novo concurso para o cargo de Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal – XIX Concurso (1992-1993), com posse em 7/5/1993. Promovido por merecimento ao cargo de Juiz de Direito Titular da Justiça do DF, assumindo a 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá, em 31/1/1996.

Teve atuação como Juiz de Direito nas seguintes Varas da Justiça do DF: 2ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais; 3ª Vara da Fazenda Pública do DF. Nomeado, por merecimento, para o cargo de Juiz Substituto de 2º Grau, com posse em 31/5/2013 para exercício na 3ª Turma Cível. Eleito pelo Tribunal Pleno do TJDF para o cargo de Desembargador do TJDF, em decorrência da aposentadoria do desembargador Luciano Moreira Vasconcellos, em janeiro de 2014. Sua carreira é marcada também por atuações no magistério: professor de História e OSPB do Colégio Dom Bosco, ISJB, 1970-1973; professor de História do Curso Pré-Universitário de Brasília – CPUB, 1974; professor de Direito Penal e Direito Administrativo para o curso de graduação em Direito do UniCeub, 1988; professor do Centro de Atualização Jurídica, CEAJ, para as seguintes disciplinas: Direito Penal e Direito Constitucional, 1990; da Escola da Magistratura do TJDF para as seguintes disciplinas: Direito Penal, Deontologia Jurídica e Redação e Comunicação Jurídica, 1999; e professor da Escola da Magistratura do Estado do Amapá, nas disciplinas: Direito Penal e Direito Constitucional.

Desembargadora Carmelita Brasil

Desembargador Marco Antônio, em primeiro lugar, em nome do Programa História Oral, queremos agradecer a presença de Vossa Excelência e dizer que é uma honra muito grande tê-lo aqui, sabedores que somos da sua importância para o Tribunal, da sua jornada nessa área jurídica, como magistrado que deixou, por onde passou, marcas indelévels. Então, receba o nosso agradecimento, em primeiro lugar. Iniciando a entrevista, gostaríamos que Vossa Excelência começasse falando um pouco de sua vida antes do Tribunal. Da sua família, das influências pelas quais passou, das profissões que exerceu antes de chegar ao Tribunal, das escolas que frequentou e por

que razão nasceu o interesse e a vontade de participar da magistratura, muito especificamente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Desembargador Silva Lemos

Agradeço o convite, que muito me honra. Início, então, dizendo o seguinte: sou natural de Goiânia (Goiás), mais especialmente, não de Goiânia, porque sou de um bairro de Goiânia, mas esse bairro, na época que nasci, consistia numa cidade própria. Depois é que Goiânia foi instalada, expandiu-se e absorveu aquela antiga cidade, que se viu rebaixada, de uma hora para outra, a bairro da nova capital, mas, até os anos sessenta, nós que nascemos no bairro de Campinas nunca aceitamos a hegemonia de Goiânia; nós sempre lutamos pela nossa autonomia e pela nossa independência, de forma que, quando se indaga alguém de lá de onde é, ele jamais diz “goianiense”; ele diz “campineiro”. Meu pai era farmacêutico e minha mãe era, como se dizia na época, “do lar”. Então, meu pai teve uma dificuldade adicional, ou seja, ele foi temporão na formação dele, porque, durante muito tempo, foi arrimo de família. Então, ele não teve como estudar regularmente. Lembro-me de que ele fez o ginásio aos trinta e quatro anos e, depois, aos trinta e sete, ele conseguiu completar um curso de contabilidade. Ele pretendia ser médico, mas infelizmente foi acometido de uma doença e passou um ano na cama, e aquilo ali... Ele teria que fazer vestibular... E aí ele acabou desistindo. Nesse ínterim, então, essa missão passou para mim. Eu, então, é que deveria ser médico no lugar dele, e assim eu tentei, mas não consegui passar no vestibular. Então, também desanimei, não quis mais mexer com aquilo, porque era algo muito complicado, só tinha vestibular uma vez por ano. E me parecia uma coisa meio amalucada ficar um ano se dedicando

ao estudo e sujeitando-se a uma coisa que se poderia conseguir ou não. E eram poucas vagas. Então, fiquei um ano à toa, e foi precisamente o ano em que ocorreu a chamada Revolução de 1964¹, em que os militares tomaram o poder.

Desembargadora Carmelita Brasil

Isso com dezesseis, dezessete, dezoito anos?

Desembargador Silva Lemos

É, eu nasci em 1946. Então, nessa época, eu tinha dezenove anos. Já nessa época, eu trabalhava como jornalista e radialista, sempre gostei desse tipo de atividade, até que, em 1966, uma colega minha, amiga, procurou-me e pediu que eu desse aulas de Português para ela. Eu não tenho nenhuma qualificação para ser professor de Português, não sei Português, só sei Português para o “meu gasto”, mas ela falou: “Não, absolutamente. Você é perfeitamente competente.” E aí eu resolvi dar um auxílio para ela, e começamos a estudar. Passados alguns dias, ela sugeriu: “Por que você não faz vestibular de Direito comigo?” E eu falei: “O quê?”

Desembargadora Carmelita Brasil

Ela estava estudando Português para fazer o vestibular?

-
- 1 Na madrugada de 31 de março para 1º de abril de 1964, líderes civis e militares conservadores encerraram o governo do presidente democraticamente eleito João Goulart. Essa sucessão de eventos culminou no golpe militar que derrubou o governo.

Desembargador Silva Lemos

É, porque, naquela época, diferentemente de hoje, os vestibulares eram específicos para cada área.

Desembargadora Carmelita Brasil

Exatamente.

Desembargador Silva Lemos

Então, salvo engano, no vestibular de Direito, você tinha Português — que era dividido em análise, literatura, gramática —, História, Geografia, Sociologia e Psicologia. Um pouco antes ainda havia Latim, mas depois essa disciplina foi afastada. Então, resolvi estudar com ela, até que ela tomou a iniciativa de fazer a minha inscrição. E eu falei: “Escuta, mas eu não tenho o material”. E ela falou: “Não, mas eu lhe forneço. Eu tenho umas apostilas.” “Que ótimo!” Na época, falava-se muito nas apostilas, não tinha livros.

Desembargadora Carmelita Brasil

Exatamente.

Desembargador Silva Lemos

Aí fomos, fizemos o vestibular. Eu passei; ela, não. De repente, chego em casa e conto para minha mãe que eu tinha passado no vestibular de Direito. Minha mãe chorou de ódio e me disse que não tinha criado filho para tirar ladrão da cadeia nem para roubar viúva. E falei: “Prometo para a senhora que, caso eu me torne advogado, não vou fazer nem uma coisa, nem outra.” E assim, mais ou menos aos trancos e empurrões, concluí o curso de Direito.

Desembargadora Carmelita Brasil

Na faculdade?

Desembargador Silva Lemos

É, na Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Direito da UFG (1970). Mas não tive esse maior apelo para a advocacia. Exerci, um pouco só, a advocacia, mas, na realidade, naquela época, o meu grande rumo era mesmo o jornalismo. Jornal, rádio e televisão era o que me entusiasmava. Continuei remexendo com aquilo, e tal, e a coisa foi levando. Quando foi mais ou menos em 1973, tive vontade de fazer concursos jurídicos. Então, tentei, ou melhor, quis fazer um concurso para promotor, mas esbarrei numa coisa. Hoje, se a gente falar isso, é difícil que tenha alguém que acredite na gente, mas existiu isso. Nessa época, para tomar posse e para fazer concurso público — enfim, qualquer coisa de cunho mais oficial —, você precisava de uma coisa chamada “atestado de ideologia”. Não sei se Vossa Excelência se lembra disso.

Desembargadora Carmelita Brasil

Perfeitamente. E tivemos aqui o depoimento do desembargador Jeronymo (José Jeronymo Bezerra de Souza), em que ele conta que, porque recebeu um ministro do governo de Fidel Castro, ele, como presidente de uma liga estudantil do Rio de Janeiro, pré-revolução, dias antes da Revolução de 31 de março de 1964, teve seu nome inscrito como subversivo. Ele fez um concurso público, passou, não lhe deram posse, ele impetrou uma segurança, a ordem foi concedida, e nunca cumprida. Nem assim, foi cumprida a ordem. Isso está nos registros do depoimento do desembargador Jeronymo.

Desembargador Silva Lemos

Passei por um fenômeno semelhante. É até interessante contar. Eu fui lá e me inscrevi. Eu e minha mulher nos inscrevemos. A inscrição dela foi liberada. A minha não foi. Ninguém me procurou, ninguém comentou, ninguém disse que sim nem que não. Aí, um belo dia, um amigo meu que era ligado à Secretaria de Segurança Pública me ligou e falou: “Escuta, você está com problemas para tirar atestado de ideologia?” Eu falei: “Não que eu saiba, mas você talvez esteja mais informado do que eu.” Ele falou: “É, é verdade. Esse povo é muito cheio de coisa, mas me dê uns dias aí que eu vou resolver isso.” Falei: “Tudo bem.” E fiquei aguardando. Passados alguns dias, ele me telefonou e falou: “Olha, o seu caso está resolvido.” “Muito agradecido.” Ele falou: “Você vai receber um atestado especial. Vá à Secretaria de Segurança Pública, procure lá um agente chamado Matias, e ele vai lhe dar o atestado.” E eu comecei a tremer de medo, fiquei temeroso de que eu fosse lá e não sáísse. Na época, isso eventualmente acontecia. Mas fui. Encontrei lá o tal agente, ele deu uma olhada, abriu uma gaveta, tirou o papel e me deu. E eu “caí fora”, saí correndo de lá. Lá fora, abri o papel e li. Lá se certificava o seguinte: O senhor Marco Antônio da Silva Lemos, filho de beltrano e de sicrano, nascido há tantos e tantos, no lugar tal, etc., consta dos nossos registros; entretanto, não professa ideologia exótica nem está, até o presente momento, incurso na Lei de Segurança Nacional. Quando vi aquilo, pensei: “Mas isso aqui não é um atestado de ideologia; isso aqui é um libelo. Não posso usar isso. Qualquer pessoa desse concurso que chegar a

ler esse atestado de ideologia vai procurar se livrar de mim o mais rápido possível”. Então, não fiz o concurso.

Desembargadora Carmelita Brasil

A inscrição foi liberada ou...

Desembargador Silva Lemos

Não, eu nem procurei saber, mas tenho a impressão de que, se eu levasse isso lá, liberaria, mas não quis transferir. A partir desse momento, inclusive, passei a ser demitido de todos os empregos ou... Eu frequentemente tinha *freelancer*, trabalhava num... Fui afastado de qualquer coisa oficial do governo. Em 1976, um amigo meu que tinha uma nova empresa, lá em Goiás, que ia cuidar do transporte urbano me chamou para trabalhar com ele, e eu o procurei e falei: “Deixa eu te falar uma coisa para que você entenda, por uma questão de lealdade. Estou cansado de ser convidado para cargos que eu aceito e, dali a dois, três, quatro meses, o camarada que me convidou e me nomeou é chamado pelos órgãos de segurança e, de repente, sem qualquer justificativa eu sou demitido. Então, eu não quero mais passar por isso. Está ocorrendo comigo esta situação. Então eu gostaria que você verificasse se você tem poderes ou está autorizado a me contratar. Eu não gostaria de passar pelo constrangimento de daqui a alguns meses você me chamar, lamentar muito e me dispensar. Está bem?” Ele respondeu que não, que era ele quem escolhia quem trabalhava com ele. Eu já estava trabalhando nessa empresa há uns cinco meses, até que

um dia ele mandou me chamar no gabinete dele. Falou: “Aquilo que você temia aconteceu. Eu estou vindo do 42º BIM – Batalhão de Infantaria Motorizada, (que era o órgão militar responsável pelo Planalto, por Goiânia) e lá o Coronel-Comandante chamou-me e lá eu recebi determinações para que você fosse demitido porque você é um comunista”. Perguntei: “E o que aconteceu, você vai me demitir?” Ele falou: “Não. Eu falei para o Coronel: ‘Coronel, o senhor é o Comandante da área, não tenho a intenção de questioná-lo. Mas eu conheço esse rapaz há muitos anos e me estranha isso. O que é que o senhor tem contra ele?’ O Coronel mandou buscar e veio um calhamaço. Tudo da sua vida estava lá. E eu pedi licença para folhear. Folheei e falei: ‘Coronel, o senhor já se deu ao trabalho de ler esse informe?’ Ele disse: ‘Na verdade, não!’ Continuei: ‘Então, por favor, me faça o seguinte: leia’. Acabei de ler e não vi nada que o desmerecesse”. Mas, diz ele que o Coronel leu e disse: “É mesmo, não tem nada. Então, vamos fazer o seguinte, o senhor está autorizado a manter o indivíduo. Agora, o senhor vai fazer um relatório mensal das atividades dele”. Então é isso. E o resultado, com isso, quebrou-se aquilo e nunca mais fui incomodado com qualquer coisa ligada a ideologia. Ou seja, nós vivenciamos essa época. Posteriormente, fiz um concurso para procurador do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social). Aí eu já estava liberado ideologicamente e pude fazer esse concurso. Passei e exerci durante certo tempo esse cargo. Na época, já algum tempo depois, fui demitido. Demitido pelo jornal. Fiquei assim. É onde você descobre como é uma coisa problemática, extremamente desagradável, constrangedor, você ficar desempregado. Nessa época, nós sobrevivemos porque a minha mulher passou a fazer e a vender doces.

Desembargadora Carmelita Brasil

Já tinham filhos?

Desembargador Silva Lemos

Tínhamos meus dois filhos. Minha esposa veio a Brasília, voltou dizendo que tinha inscrito a nós dois no concurso que abriu de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Eu olhei o programa e falei: “Ah, meu Deus! Isso aqui, eu não tenho chance”. Ela disse: “Não, mas vamos fazer, dá sim”. Passei a me dedicar. Estudei. Era um programa considerado um dos mais difíceis concursos do país.

Desembargadora Carmelita Brasil

É, até hoje!

Desembargador Silva Lemos

Inclusive, acho que foi a sua turma. A turma de Vossa Excelência era a primeira vez que tinham passado, acho que trinta e quatro...

Desembargadora Carmelita Brasil

Acho que éramos uns vinte e três₂.

Desembargador Silva Lemos

Então, foi assim meio escandaloso. Como é que passa esse monte de gente? Mas, então, me preparei sem muita convicção. Nós viemos. E o concurso ainda era especialmente problemático. Você fazia todas as provas. Você tinha a obrigação de tirar 7 (sete).

2 XII Concurso (1983-1984) da magistratura do TJDF. Foram aprovados 23 candidatos.

Desembargadora Carmelita Brasil

É uma nota mínima em todas.

Desembargador Silva Lemos

Você podia ter uma das notas abaixo de, não sei se quatro, mas se você tivesse essa nota baixa você teria que compensar tirando dez, nove, em outra prova, duas outras provas. Ou seja, você precisava fazer em quatro, teria que ter uma média seis. E era difícil. E a grande vantagem que tive, que acho que foi determinante, foi que pela primeira vez pude fazer uma prova com máquina elétrica. Para mim, que era jornalista, trabalhava numa redação, acostumado ao barulho, aquilo foi uma maravilha. Não me distraia com nada. E, acho até hoje, que um dos grandes fatores que me permitiram ser aprovado foi o fato de poder usar a máquina de escrever porque nunca fui muito bom em escrita manual. Fiz a prova. Esqueci daquilo, voltei para Goiânia. Larguei mão daquilo. Ligaram, falando que era do concurso de Juiz de Brasília. Perguntei: “Ah, ta! Quantos passaram?” “Só um. Só o senhor”. Eu levei um susto com aquilo: “E agora vai ser a prova oral”. Fiquei alegre, mas ao mesmo tempo...

Desembargadora Carmelita Brasil

Preocupado!

Desembargador Silva Lemos

Abalado! Cheguei até aqui, então. No final das contas, com os recursos, só passaram quatro₃; eu, a hoje

3 XIII Concurso (1985-1986) da magistratura do TJDF. Aprovados quatro candidatos.

desembargadora Sandra De Santis (Sandra De Santis Mendes de Farias Mello), a Selene Maria de Almeida, que depois virou juíza federal e o André Koslowski (José André Kozlowski), que foi juiz aqui, depois foi ser juiz federal no Rio de Janeiro. Aí, veio a prova oral e, graças a Deus, eu consegui passar. Encarei, era uma perspectiva completamente diferente. Ou seja, era outro mundo. Era outro universo. Era um novo grupo e no começo eu tinha medo. Bom, passei nessa prova! Mas estou qualificado a assumir isso?

Desembargadora Carmelita Brasil

E naquela época, desembargador, não havia nenhuma preparação para o juiz recém nomeado e empossado.

Desembargador Silva Lemos

Não, não havia não.

Desembargadora Carmelita Brasil

Ele tomava posse em um dia e entrava em exercício daí a cinco minutos.

Desembargador Silva Lemos

Exatamente. Isso se passou comigo. A minha primeira investidura foi na Vara de Falências. E aí chega a diretora de Secretaria com um monte. Trinta processos. Botou em cima da minha mesa. Disse: "Olha, o senhor vai despachando esses aí, que depois eu trago o resto". E eu suave. Suava em bicas. O primeiro processo que peguei era o

pedido de liberação de uma quantia. Pensei: "Eu posso liberar essa quantia?" O que é que eu tive que fazer? Fui ler o processo do começo.

Desembargadora Carmelita Brasil

Da primeira folha.

Desembargador Silva Lemos

Até que cheguei no pedido e tal. E decidi: "Posso liberar! Atenda-se. Defiro a pretensão da TAC!" Mas isso foi muito bom e, em pouco tempo, tive a noção de que tinha gosto e estava no lugar certo. Na realidade, nunca pensei nem me preparei para ser magistrado. Nunca passou, em princípio, pela minha cabeça, ser juiz. E de certa forma isso ainda era mais enfatizado pelo fato de que durante muito tempo, ou seja, basicamente durante o Regime Militar a magistratura foi muito malferida. Ou seja, assistíamos, víamos constantemente que havia uma interferência direta na ação do magistrado. Fosse 2º Grau. Acredito que na área de Tribunais Superiores isso não era necessário porque ninguém chegava lá sem nenhum voto do Governo.

Desembargadora Carmelita Brasil

Uma afinidade...

Desembargador Silva Lemos

Mas, então aquilo era desestimulante, em especial, para quem tivesse alguma noção de independência. E eu sempre fui muito independente. Ou seja, posso errar, mas sou eu que erro. Não pretendo errar por conta de outra pessoa. Nesse momento em que vim para cá, larguei de

lado a outra atividade, me dediquei exclusivamente a essa, senti que tinha feito a opção correta. Contra todas as minhas expectativas porque na área jurídica, em princípio, se eu estivesse fazendo a opção mais consciente, mais de acordo com minha natureza, eu teria sido promotor. Porque eu gostava de ser o *custus legis*: aquele que aplica e zela pela aplicação da lei. Mas, me dei bem como magistrado e acredito que até hoje não decepcionei. Deus queira que durante esse período — entre 1987, quando tomei posse; e 1991, quando me transferi para o Amapá e lá acabei sendo desembargador —, ou seja, também outra coisa absolutamente inesperada eu me vi, de repente, guindado do cargo inicial da magistratura, que é Juiz Substituto...

Desembargadora Carmelita Brasil

O senhor foi na época em que o Amapá ainda era Território, não é isso?

Desembargador Silva Lemos

Sim.

Desembargadora Carmelita Brasil

Como juiz substituto?

Desembargador Silva Lemos

Sim, fui como juiz substituto. Aconteceu lá o seguinte: no dia da posse dos novos desembargadores, eram sete, um deles mandou um telegrama renunciando à vaga. Isso gerou um grande problema, porque, de repente, aquilo que se entendia como definido, voltou a se abrir. Abriu-se uma nova vaga de desembargador e havia muitos interesses. E havia uma candidatura que o Governador da época não pretendia atender e para que ele não atendesse, precisava de outra alternativa. Eu fui procurado pelos outros seis desembargadores da época.

Desembargadora Carmelita Brasil

Quais eram esses seis desembargadores?

Desembargador Silva Lemos

Os desembargadores da época eram dois...

Desembargadora Carmelita Brasil

Daqui?

Desembargador Silva Lemos

Daqui. Ou seja, eram colegas meus daqui. Era o Honildo Amaral (de Mello Castro) e o Mário Gurtyev⁴. Mas existia também outro juiz ligado ao Tribunal, que era o Douglas Evangelista (Ramos).

Desembargadora Carmelita Brasil

Sim.

Desembargador Silva Lemos

E um dos desembargadores, que vinha do Pará, me conhecia porque tinha sido aluno meu em Brasília. Existia o do MP, que era o Luiz Carlos. O desembargador Luiz Carlos, que era na vaga do MP. E o Benedito Leal de Mira, que era o da vaga da OAB. E o Gilberto, que é esse que foi meu aluno. Eles, então, me procuraram, me contaram o que estava se passando e perguntaram se eu não os autorizaria a levar o meu nome ao Governador. Aí pensei, conversei com minha mulher e tal. E disse a eles que aceitava. Eles saíram, levaram o pleito ao Governador. E

⁴ Mário Gurtyev de Queiroz, juiz do TJDF, entre 1984 e 1991, e desembargador pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, entre 1991 e 2013.

o Governador, alguns dias depois, me chamou, me fez o convite, aceitei e me tornei desembargador. Aí larguei a judicatura aqui e assinei a do Amapá. E participei de toda a saga lá de implantação do Tribunal.

Desembargadora Carmelita Brasil

De criação do Tribunal, não é?

Desembargador Silva Lemos

Ou seja, uma coisa começada do zero, tinha que fazer concurso para servidor, concurso para juiz, ao mesmo tempo, participar de construção de fórum, enfim. E eu, participando disso, lá foi instalado no dia 6 de outubro daquele ano. Nós instalamos a Justiça Estadual. Foi quando, então, se encerrou a jurisdição do TJDFT lá. Aí nós passamos a... Já tínhamos juízes. Porque tínhamos desembargadores, mas não tínhamos juízes. Aí demos posse aos novos juízes...

Desembargadora Carmelita Brasil

Os juízes também foram de livre nomeação pelo Governador? Ou não?

Desembargador Silva Lemos

Não, os juízes fizeram concurso. Fui eu quem presidiu esse concurso, o primeiro concurso para juízes do Estado do Amapá.

Desembargadora Carmelita Brasil

Quantas comarcas o estado tinha, originalmente?

Desembargador Silva Lemos

Comarcas? Existia Santana, Amapá, Calçoene e Oiapoque.

Desembargadora Carmelita Brasil

Quatro.

Desembargador Silva Lemos

Depois foram criadas outras, mas as originais eram essas. Quando nós fizemos a Lei de Organização Judiciária de lá, então nós previmos, inclusive com muitos juízes, quer dizer, nós criamos novas comarcas, Tartarugalzinho, Serra do Navio, Laranjal do Jari, enfim. E em Macapá, que até então tinha dois juízes, Macapá passou a ter trinta juízes. E é uma coisa até curiosa, é um registro curioso: Macapá, até então tinha vivido, desde a instalação do Território em 1943 até aquela data, com dois juízes. Claro que tinha sobrecarga e tal. Aí, criou-se uma nova estrutura com trinta juízes. Um ano depois essas trinta varas estavam sobrecarregadas. Ou seja, liberou-se o instinto litigante do amapaense. Ou seja, de repente passou a ter uma abundância de oferta de jurisdição e todo mundo, então, resolveu usar aquilo. Fiquei lá por três anos...

Desembargadora Carmelita Brasil

Como desembargador?

Desembargador Silva Lemos

Como desembargador. Então, aí deu o tempo para que eu me aposentasse. E resolvi, então, me aposentar. Mas como eu tinha algumas férias acumuladas, eu tinha vindo para Brasília nesse período e fiquei aqui, acho que uns três meses de férias. E descobri o quanto era horrorosa a vida de aposentado. Eu disse: “Eu não quero essa vida para mim, preciso urgentemente definir alguma coisa para eu fazer”. Aí me veio na cabeça: “Eu posso fazer concurso para voltar ao Tribunal de onde saí”. Porque na nova Constituição tinha sido eliminado um dispositivo, porque a Constituição anterior vedava que o aposentado voltasse à ativa. Eu me vali disso e então me inscrevi para fazer novo concurso. Nunca me esqueço do Mário Gurtyev que, salvo engano, foi do seu concurso?

Desembargadora Carmelita Brasil

Foi do nosso concurso.

Desembargador Silva Lemos

Que era desembargador junto comigo. Quando ele tomou conhecimento do que eu pretendia fazer, ele me procurou: “Escuta, é verdade que você está querendo fazer isso?” Eu falei: “É”. Ele falou: “Eu, se fosse você, não faria isso”. Eu disse: “Mas, por quê?” Ele falou: “Você já considerou que você pode ser reprovado?” Eu falei: “Já, já considere, se eu não conseguir aprovação, paciência”.

Desembargadora Carmelita Brasil

O concurso daqui já estava aberto, Excelência? Nesse período de reflexão das suas férias, já estava aberto?

Desembargador Silva Lemos

5 XII Concurso (1983-1984) da magistratura do TJDF.

Já estava aberto. É aquela história, quando você está livre, essas coisas chegam ao seu conhecimento. Até porque tinham várias pessoas de lá que já estavam se preparando para fazer esse concurso. Porque tinha havido um concurso anterior, onde, inclusive, foi aprovado o hoje desembargador daqui, o Dr. Sebastião (Coelho da Silva). Ele passou lá no Amapá, mas não tomou posse. Ele fez o concurso aqui do Tribunal, logrou aprovação e veio para cá. Então, já estava convocado num outro concurso, esse que participei, em 1993. Aí o Mário falou: “Olha, acho que você não deveria fazer”. E ele manuseou o argumento definitivo, ele tirou o zap do bolso e botou na mesa e disse: “Já imaginou se você é reprovado? Já imaginou a manchete no Correio Braziliense? Desembargador do Amapá é reprovado para juiz substituto no Distrito Federal?” Será uma coisa terrível. Eu disse: “Será uma coisa terrível, mas vou correr esse risco”. Aí fiz o concurso daqui e, realmente, é até uma coisa curiosa, para mim, o grande empecilho, a grande dificuldade era aquilo que, em tese, seria o mais fácil: o provão.

Desembargadora Carmelita Brasil

A prova objetiva.

Desembargador Silva Lemos

É. Ou seja, aquilo que você faz, é uma etapa prevista para garimpar pedregulho. Mas para mim, que tinha parado de estudar, aquela coisa toda...

6 XIX Concurso (1992-1993) da magistratura do TJDF. Marco Antônio da Silva Lemos foi aprovado em 1º lugar.

Desembargadora Carmelita Brasil

E era um tipo de prova que não existia nos concursos que nós fizemos, não é? Não existia. Todas as provas eram dissertativas.

Desembargador Silva Lemos

Eram dissertativas, não tinha essa história de provão. Mas como, por exemplo, no meu caso, eram oitocentos candidatos, então, veja, você fazer, corrigir...

Desembargadora Carmelita Brasil

Corrigir oitocentas provas dissertativas...

Desembargador Silva Lemos

Oitocentas não. São oitocentas vezes quatro. Três mil e duzentas provas. Era muito estafante. E aí resolveram adotar esse provão preliminar. Mas para mim foi a coisa mais difícil do mundo, porque numa dissertação você tem como argumentar. Na prova objetiva você não tem como fazer. E me lembro bem que eu estava muito nervoso. Fiz a prova. Mas uma prova objetiva você faz sem muita noção se você acertou, e aí de repente você descobre que acertou uma que você estava em dúvida. Mas de repente você descobre outra que você errou. É aquela coisa de dúvida. Aí saiu o gabarito. Fui com a minha filha. Peguei o gabarito, peguei a prova e comecei a conferir. Quando passou cinquenta, aí "ahhhh..." Resultado: fiz sessenta e sete pontos.

Desembargadora Carmelita Brasil

Bastante.

Desembargador Silva Lemos

Aí, no dia seguinte, publicou-se o resultado de todos os candidatos. E descobri o seguinte: que eu estava nos últimos, nas últimas classificações. Porque o quê tinha? Noventa e dois, noventa e um, oitenta e cinco, oitenta e oito. Mas disse: "Meu Deus do céu, mas não há de ser nada não, porque se eu fosse ser parado, seria nessa aí. Nas outras, ninguém vai me parar não, na dissertativa ninguém me para". E de fato, aconteceu e tal, e tive a felicidade de ser o primeiro colocado. E aí voltei a ser juiz substituto. E para grande satisfação minha, porque deixei de ser desembargador e voltei à mesma atividade judicante. Foi quando descobri, inclusive, que era muito mais negócio ser juiz monocrático, de 1º Grau, do que ser desembargador. Porque o juiz de 1º Grau é dono da sua decisão. Um desembargador não, você é um componente de um Colegiado. É evidente, você tem o direito de pensar, raciocinar e decidir da maneira que quiser. Mas é muito diferente, porque o juiz monocrático é...

Desembargadora Carmelita Brasil

Ele é absoluto.

Desembargador Silva Lemos

Ele é absoluto. Então voltei. Não me arrependi.

Desembargadora Carmelita Brasil

Encontrou-se com o Mário Gurtyev depois da prova?

Desembargador Silva Lemos

Encontrei, encontrei várias vezes, mas, curiosamente, não mencionei isso, não. Mas ficou o registro, não é? Então, uma coisa de grande satisfação para mim. Até esses dias nós estávamos brincando...

Desembargadora Carmelita Brasil

Quem participava dessa segunda banca? Quando Vossa Excelência voltou já do Amapá como desembargador e resolveu se aposentar e se submeter novamente ao exame? Se lembra?

Desembargador Silva Lemos

Olha, que eu me lembre, assim, foi aquela história, um deles foi o desembargador Natanael (Caetano Fernandes), o desembargador... como era o nome dele? Que era da OAB?

Desembargadora Carmelita Brasil

(José de) Campos Amaral?

Desembargador Silva Lemos

(José de) Campos Amaral também fazia parte.

Desembargadora Carmelita Brasil

Estevam (Estevam Carlos Lima Maia) fazia também, não é?

Desembargador Silva Lemos

Acho que sim. Não tenho certeza, mas acho que sim,

-
- 7 XIX Concurso (1992-1993) da magistratura do TJDF. Membros da Comissão: Des. João Carneiro Ulhôa (Presidente da Comissão); Des. Hermenegildo Fernandes Gonçalves; Des. Natanael Caetano Fernandes; Des. José de Campos Amaral e dr. Carlos Fernandes Mathias de Souza (OAB).

Desembargadora Carmelita Brasil

O Vice-Presidente daquela época era quem, desembargador? Que é quem preside a Comissão de Concurso.

Desembargador Silva Lemos

Ah, isso não me lembro mais. Já faz vinte e três anos, não é? Curiosamente, me lembro mais do pessoal da primeira banca do que da segunda.

Desembargadora Carmelita Brasil

Não acredito!

Desembargador Silva Lemos

Mas é verdade. Na primeira banca⁸ era o desembargador Irajá Pimentel...

Desembargadora Carmelita Brasil

O desembargador Irajá Pimentel, o desembargador Manoel Coelho...

Desembargador Silva Lemos

Não, o desembargador Manoel Coelho não participou. Desembargador Luiz Claudio...

Desembargadora Carmelita Brasil

Cernicchiaro (Luiz Vicente Cernicchiaro)?

-
- 8 XIII Concurso (1985-1986) da magistratura do TJDF. Membros da Comissão: Des. Dirceu de Faria, Des. Luiz Cláudio de Almeida Abreu, Des. Irajá Pimentel, Dr. Antônio Ribeiro Guimarães Neto (advogado OAB/DF), Dr. Hermenito Dourado (advogado OAB/DF), Dr. Daniel de Azevedo (advogado OAB/DF) e Dr. Jacy Fernandes (advogado OAB/DF).

Desembargador Silva Lemos

Não. O Cernicchiaro também não foi.

Desembargadora Carmelita Brasil

Eduardo Ribeiro?

Desembargador Silva Lemos

Também não foi. Lembro-me do Roberto Rosas, que era do... e daquele que depois foi para, que era também da OAB, que examinador de Direito Administrativo, famoso, escrevia no suplemento jurídico do Correio Braziliense, ele fazia um tratado de Direito. Não estou lembrando o nome dele agora. Mas era esse pessoal. Foi quando então conheci e, naquela época, não tínhamos computação. Então, se quiséssemos fazer uma pesquisa, hoje é uma coisa tão fácil, que até essa facilidade conspira em desfavor do candidato. Hoje você tem acesso a todo tipo de voto dos desembargadores. Se você quiser fazer uma análise de como pensa um desembargador, quais são os votos que ele normalmente profere, está tudo na internet, basta você ir lá e, então, você dificilmente vai ser surpreendido com um determinado tipo de matéria, que venha a ser exigido em prova, mas, naquela época, não tinha isso, quando muito teria que procurar diários oficiais, enfim, porque também não havia registros ou pelo menos registros facilmente manuseáveis.

Desembargadora Carmelita Brasil

Não havia. E esses registros, quando eram feitos,
aquelas revistas

de ementários etc., elas saíam publicadas um ano e meio, dois anos depois que as decisões tinham sido tomadas. O tempo conspirava....

Desembargador Silva Lemos

Lembro, inclusive, que à época em que tinha que fazer esses estudos em que normalmente a grande recomendação era a seguinte: seja rápido de cartório, ou seja, frequente ao Tribunal. Toda hora, todo dia que puder, esteja por lá, porque inevitavelmente vai circular que mudou a orientação jurisprudencial disso, o Tribunal mudou a orientação daquilo e assim por diante. E é aonde você vai acumulando conhecimentos jurídicos. Geralmente nessas coisas, você tem uma visão tão atualizada quanto precisa da coisa, porque, inclusive, aqui era alvo. Lembro-me que Brasília sempre teve uma série de coisas diferentes de outros lugares. Não indo muito longe: a célebre questão das Fundações do Distrito Federal. Na época, discutia-se se Fundação era Direito Privado, se era possível existir Fundação em Direito Público. A grande maioria dos candidatos não tinha noção dessas peculiaridades aqui de Brasília sobre a lei de parcelamento do solo, uma série de coisas. Se você não tivesse noção do que existia aqui, você dançava numa matéria, não porque desconhecesse elementos de Direito, mas porque não conhecia peculiaridades locais. Era muito interessante, sempre gostei muito disso, sempre gostei muito de estudar.

Desembargadora Carmelita Brasil

Nesse início da segunda jurisdição em 1º Grau de Vossa Excelência, logo após ter passado no concurso em 1º lugar, sentiu-se, como havia começado a falar, melhor até do que exercendo a jurisdição

em 2º Grau. Quais foram as varas que Vossa Excelência frequentou, foi designado nesse período de juiz substituto até se titularizar?

Desembargador Silva Lemos

Tenho uma peculiaridade comigo. Tipo de vara que menos frequentei foi Juizado Cível. Passei por pouquíssimas Varas Cíveis. Então, basicamente as três varas onde estive mais lotado, foram: Vara de Fazenda Pública, Criminais e Família que, por sinal, sempre foram as varas de minha eleição. Gostava de Fazenda Pública, porque sempre gostei de matéria de Direito Público. Gostava de Família por duas coisas: primeiro, porque era uma vara onde se tratava com elemento emocional, ou seja, uma Vara de Família nunca é uma Vara de...

Desembargadora Carmelita Brasil

Vara de alta indagação jurídica?

Desembargador Silva Lemos

Não, não é que não seja de alta indagação jurídica, mas ali existe um drama humano. Toda Vara de Família é um litígio envolvendo seres humanos: família, filhos, pais, avós. E porque era uma vara onde eu tinha a noção, bem ou mal, de que podia resolver alguma coisa. A gente tem essa sensação. Então, quando você abraça um processo de família, tem que estudar, ver, sopesar e decidir. Quando decidi, você tem a noção de que fez o melhor que era possível e que aquela solução era a que deveria efetivamente ter sido feita. Sempre gostei de família por este aspecto, ou seja, me dava maior satisfação do que julgar uma duplicata ou um contrato. E Crime também. Ele também envolve um drama humano. Envolve drama

de vítima, do criminoso, da sociedade. Sempre gostei desse tipo de atividade. Nunca gostei de coisas que fossem neutras no Direito. Quero dizer, neutro para mim assim... Gosto de algo em que eu seja um pouco mais exigido, e acredito que Família e Crimes exigem bem mais da gente, porque não é mera aplicação da lei. Esses dias eu estava lendo e revendo, sempre existe algo que você não conhece, para ser aprendido. Então, estava lendo um livro em que falava sobre a atividade judicial, a partir da Revolução Francesa. Então, o sujeito começa a construir um modelo onde ele diz o seguinte: Antes da Revolução Francesa não existia propriamente uma autonomia e independência judiciária, porque o rei era soberano e, evidentemente, se hoje em que o governante não é soberano e tem uma série de limitações, mas houve uma época em que não existiam essas limitações. Então, existiam leis, mas elas não eram de extração legislativa, ou se o fossem a origem era controversa. Somente a partir da Revolução Francesa é que então a lei ganhou esse toque de legitimidade, porque era oriundo de um parlamento que havia sido eleito legitimamente nas urnas pelo povo. Então era representando o povo. Aquela lei equivalia à vontade popular. Aí onde o sujeito faz o comentário, no começo entendia-se que o juiz deveria ter uma função quase que meramente aplicadora, o juiz era a boca da lei. Ele deveria tanto quanto possível evitar qualquer modificação na vontade literal da lei, porque ele não tinha legitimidade para se antepor àquilo que o legislador, único legitimado, tinha feito. Inclusive, descobri, isso eu não sabia, que existia em 1790 um instituto chamado *réfère législatif*, quando por alguma razão um juiz ia aplicar uma lei e se ele discordasse daquela lei, ou seja, na sua disposição literal, ele deveria formular uma

consulta ao respectivo Legislativo. Só o Legislativo é que teria o poder de interpretar aquela lei que ele formulou, mas isso era uma coisa terrível, ou seja, o juiz de repente passava a ser... não tinha sentido, era um moleque de recados do poder legislativo. Somente muito tempo depois, já sob Napoleão é que se descobriu que isso não era conveniente e que o Legislativo tinha mais o que fazer do que eventualmente ser chamado a explicar o qual realmente tinha sido o *voluntas sergium* (latim). Então os juízes foram gradualmente recuperando a possibilidade interpretativa. Vejam, hoje estamos vivendo momento muito singular. Não que outras épocas não vivêssem, mas acredito que não com a intensidade da época atual. Sou alguém que, no âmbito civil, comecei com o Código de 1939, estudei sobre esse Código, mas quando me formei estava em vigor o Código de 1973, que já era profundamente diferente com uma filosofia completamente diversa do que havia presidido o de 1939. Então a gente tinha que se adaptar àqueles novos tempos, muito embora toda a nossa formação tivesse se dado sobre o Código de 1939. Na área penal, que é extremamente conservadora, existia o Código Penal de 1940 e o Código de Processo Penal de 1941 que, eventualmente, vão sendo atualizados, mas basicamente existia ainda uma certa unidade. Só mudou a partir de 1984, quando houve a reforma processual, material. Também houve uma mudança de filosofia. Passamos a aplicar outra visão das normas penais e processuais penais, e hoje nós estamos vivendo isso, porque, já faz algum tempo, nós que sempre

fomos um sistema de “civil law” bem rigoroso, de repente fomos invadidos pela “common law”, e até hoje isso é uma mistura de “jacaré com cobra d’água”, nós não temos assim muita facilidade de mexer com esta mistura. E ainda, depois, tivemos a experiência alemã, em que vieram os institutos de proporcionalidade e de equidade. Razoabilidade, proporcionalidade e equidade. Então, muitas vezes, quando nós estamos enfrentando uma questão jurídica, uma questão processual, nós ficamos às vezes vacilando, ou seja, qual é o entendimento melhor aplicado? É aquele que se reporta ao antigo positivismo, ou seja, é igual a um pacto. Se analisarmos um *pacto sunt servanda*, existem casos que são de se aplicar pacto sunt servanda, você não transige a lei. Naquele caso, prevalecem todas as nuances de um *pacto sunt servanda*, e se fomos chamado a resolvê-lo, teremos de forçar a aplicação do pacto sunt servanda. Mas usualmente, no dia-a-dia, na maioria dos casos, o *pacto sunt servanda* ficou meio anacrônico, ele não resolve a maioria das questões, mas em alguns casos devemos estar devidamente alertados para que naquele caso específico, devido a isso e àquilo, ter de se aplicar o *pacto sunt servanda*. Veja, há algumas questões que são desafiadoras. Citei um exemplo: nós temos hoje um Supremo Tribunal Federal que, a meu ver, erroneamente, está se metendo a legislador, ou seja, o quê que acontece quando você encontra um vácuo jurídico? Deve-se ir ao Legislativo, que é o Poder encarregado dessa questão, discute-se lá e se produz algo que vise então a modificar a situação. A partir daí, então, é uma lei, aplica-se a lei. Agora veja: a nossa Constituição fala que o casamento é constituído da união de homem e

mulher. Este conceito pode estar anacrônico? Pode. Mas quem tem de dizer isso é o Legislativo, não o Judiciário, ou seja, continua previsto na Constituição e não foi mudado, que o casamento é a união entre homem e mulher. Entretanto, o que o Supremo fez? Ele modificou isso, passou a aceitar que o casamento não é só entre homem e mulher, mas entre mulheres e entre homens e, de certa forma, nós fomos jogados em um limbo, em que aquilo que o Supremo decidiu é oposto ao que a Constituição explicitamente prevê, e isso gera situações de extremo desconforto. Vamos supor que se propusesse modificar a Constituição, porque aí tem de se modificar a Constituição. Ter-se-ia de entender que essa norma não é uma norma rígida, não é uma norma é...

Desembargadora Carmelita Brasil

Cláusula pétrea?

Desembargador Silva Lemos

É. Cláusula pétrea. Vamos supor que o Congresso fosse chamado a se pronunciar e mantivesse da mesma forma, como ficaria? Ou seja, ele confirmasse aquilo. Então, o Supremo, a meu ver, teria de se adaptar a essa nova situação e entender diferentemente, heteronomicamente em relação àquilo que já havia decidido anteriormente. Mas é o nosso país, são nossas peculiaridades.

Desembargadora CARMELITA BRASIL

Desembargador, estou recebendo um sinal de que o nosso tempo se esgotou. Uma hora e dez minutos se passaram, então, queria deixá-lo agora bem à vontade para encerrar esta conversa, que de antemão posso afirmar com toda segurança, foi extremamente positiva. A sua entrevista enriquecerá o acervo que já consta da Memória Oral e por isso nós somos muito gratos a Vossa Excelência.

Desembargador Silva Lemos

Quem agradece sou eu, não só pela honra, mas em especial pela oportunidade que tive de contar um pouco da minha história, e contar essa história, em especial, sob a ótica da minha vivência como magistrado. Sou magistrado desde 1987, ou seja, no ano que vem vai se fazer trinta anos, então é uma longa jornada de que muito me orgulho e, mais uma vez, agradeço esta oportunidade e espero que, de alguma forma, meu depoimento possa servir ao entendimento, à maior compreensão de todos aqueles que tomarem dele conhecimento. Eu agradeço muito.

Desembargadora Carmelita Brasil

Muito obrigada.

«fim»

DATA DA ENTREVISTA

3/3/2016

LOCAL

Memorial TJDFT –
Espaço Desembargadora Lila Pimenta Duarte

ENTREVISTADO

Desembargador Marco Antônio Silva Lemos

ENTREVISTADORA

Desembargadora Carmelita Brasil

TRANSCRIÇÃO

Subsecretaria de Apontamentos - SUAPO

REVISÃO

Iêda Oliveira de Araújo Alves – SERAMI

PROJETO GRÁFICO

Diego Vilani Morosino – ACS

DIAGRAMAÇÃO

Marina Bousquet Ofugi – ACS



PROGRAMA
**HISTÓRIA
ORAL**

DESEMBARGADOR MARCO
ANTÔNIO DA SILVA LEMOS

SERAMI

Serviço de Apoio à
Memória Institucional

SEGD

Secretaria de Gestão
Documental

PVP

Primeira
Vice-Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS

TJDFT